



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 9/2024-002-CMNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003-2024-CMNR

FINALIDADE: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV compacto ou crossover capacidade mínima para 5 passageiros, destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA.

-DOS FATOS

No dia 04 de setembro de 2024, a Presidência da Câmara Municipal de Novo Repartimento, encaminhou através de termo de abertura e autorização ao setor responsável para a Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV compacto ou crossover capacidade mínima para 5 passageiros, destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA. Conforme Termo de Referência, foi realizado a pesquisa preliminar de preço, afim de verificar os preços dos serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento. Após o levantamento de custo, realizado com empresas do ramo. Sendo assim, foi solicitado ao setor financeiro a existência de orçamento para a despesa total estimada de 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). O setor financeiro informou a existência de recurso, em seguida a autorização do gabinete da presidência para a instauração da de Dispensa de Licitação para a aquisição do veículo supra citado. No dia 05/09/2024 os membros da Comissão Permanente de Licitação reunidos RESOLVEM autuar o processo administrativo n.º. 003/2024, Pregão Eletrônico sob o n.º9/2024-002/CMNR visando a aquisição do veículo SUV.

- CONSTA NOS AUTOS:

- a. Abertura do Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento.



- b. Termo de Referência.
- c. Minuta do Contrato.
- d. - Levantamento de Custo, comprovando os preços praticados no mercado, do objeto do contrato demonstrando o princípio da vantajosidade que é a busca por contratações que implica no melhor pelo menos preço.
- e. - Despacho para setor financeiro se possui disponibilidade orçamentaria no valor total de R\$: 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais);
- f. – Resposta do Setor financeiro relatando que a existência de recurso Orçamentário.
- g. - Autorização do Gabinete do Presidente para instauração do processo Licitatório;
- h. - Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.
- i. Documentos da habilitação da empresa vencedora;

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da necessidade de aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV compacto ou crossover capacidade mínima para 5 passageiros, destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA. Pelo o exposto, analisada a integra do processo de Pregão Eletrônico observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

- DO PARECER CONCLUSIVO:



Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto do serviço solicitado pelo órgão demandante, mas apenas a fim de conferir o ato administrativo, existindo Parecer Jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, consoante a resolução de nº. 003/2024, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para ao órgão público, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Este é o Parecer

Novo Repartimento (PA) 15 de outubro de 2024.

Márcio Klayton Alves de Moraes
Responsável pelo Controle Interno